



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 966

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Neste tópico apresenta-se uma análise da situação atual do serviço de transporte no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), identificando desafios e apontando a premente necessidade de otimização para assegurar a eficiência e a economicidade das operações de transporte do Tribunal.

1.1. Composição e Utilização Atual da Frota:

A frota do TRE-MA é composta por 35 veículos, distribuídos em:

Grande Porte: 5 caminhões

Médio Porte: 3 vans de passageiros, 2 vans furgão, 15 pickups e 2 SW4

Pequeno Porte: 8 automóveis

O serviço de transporte é realizado da seguinte forma:

Frota Própria: Atende à Secretaria do TRE/MA, ao Fórum Eleitoral da Capital e a 9 Cartórios Eleitorais do interior (Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Coroatá, Imperatriz, São José de Ribamar, Santa Inês e Timon).

Locação Complementar: Os demais Fóruns Eleitorais do interior e as localidades acima mencionadas são atendidos, principalmente no período eleitoral, por veículos locados por diária, com motorista, abastecimento e quilometragem livre.

1.2. Insuficiência e Desvantagens do Modelo Atual de Gestão da Frota Própria e Justificativa da Mudança:

O modelo de gestão da frota própria demonstra-se insuficiente e antieconômico ao atendimento das necessidades deste Órgão, conforme dados adiante relacionados, especialmente devido à complexidade inerente ao gerenciamento de diversas demandas de forma simultânea e descentralizada. Esta insuficiência não apenas gera custos elevados e de difícil controle, mas também compromete a agilidade e a capacidade de resposta do Tribunal, impactando diretamente suas atividades finalísticas e, consequentemente, o interesse público na prestação de serviços eleitorais eficientes e ininterruptos.

Do ponto de vista econômico, o modelo atual é flagrantemente desvantajoso, o que fundamenta a busca por uma solução mais eficiente e aderente aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública. A manutenção de uma frota própria de 35 veículos envolve altos custos operacionais diretos e indiretos, que incluem:

Custos com Pessoal: Necessidade de contratação e manutenção de motoristas próprios, com encargos trabalhistas e previdenciários, representando um custo fixo elevado e inflexível, independentemente do volume de demandas de transporte. Levando em conta somente a quantidade de 10 motoristas, que são os que estão à disposição do TER-MA para trabalhos na grande São Luís, o gasto **anual** gira em torno de **R\$ 575.224,20**;

Manutenção: Despesas com revisões preventivas e corretivas, aquisição de peças e serviços, as quais variam consideravelmente conforme a idade, o uso intensivo e as condições de rodagem dos veículos, gerando imprevisibilidade orçamentária e a necessidade de equipes dedicadas. Os gastos com a manutenção da frota têm sido significativos, totalizando **R\$ 1.520.417,20** no período de **05/11/2021 a 08/04/2025** (dados compilados nos SEI 0009674-04.2020.6.27.8000, 0003668-39.2024.6.27.8000 e 0018427-08.2024.6.27.8000). Vide Tabelas ao final deste Tópico

Combustível: Consumo de combustível para toda a frota, sujeito às oscilações de preço no mercado, demandando uma complexa gestão de abastecimento e controle de consumo que consome recursos humanos. E quanto aos gastos com combustível, levando em conta os abastecimentos ocorridos em São Luís-MA nos anos de **2023 e 2024**, o custo foi de **R\$ 483.129,32** (dados retirados do sistema Prime).

Seguro e Licenciamento: Custos anuais obrigatórios com seguros veiculares, licenciamento, IPVA e outras taxas, que oneram o orçamento fixo do Tribunal. Em relação aos gastos com seguro de todos os veículos da frota, levando em consideração apenas os anos de 2023 e 2024, o custo foi de **R\$ 83.651,02**;

Infraestrutura e Gestão: Despesas com pátio para guarda dos veículos, gerenciamento de multas, documentação e toda a logística da frota, que demandam significativa alocação de recursos humanos e materiais do Tribunal.

Subutilização de Ativos e Ociosidade: Potencial ociosidade de veículos em períodos de baixa demanda, resultando em subutilização de ativos e custos fixos desnecessários, problema particularmente acentuado pela sazonalidade das atividades eleitorais.

Depreciação: Perda progressiva de valor dos veículos ao longo do tempo, representando um custo não recuperável para a frota própria, que exige renovações periódicas e novos investimentos substanciais. Em razão disso, já foi realizado um processo de

alienação de veículos e outro processo já se encontra em andamento:

- a. Primeiro Processo (SEI 9674-04.2020 e SEI 3668-39.2024):** Visa a alienação de **19 veículos oficiais** considerados antieconômicos. O relatório analítico de bens (ASIWEB - Id.1902356) aponta um **valor total de aquisição** desses veículos de **R\$ 2.016.480,00**. O **valor líquido** desses veículos em 2023 era de **R\$ 524.973,46**, representando uma **depreciação** de aproximadamente **R\$ 1.491.506,54**.
- b. Segundo Processo (SEI 18427-08.2024):** Trata da necessidade de alienação de mais **13 veículos** dos 35 remanescentes da frota. Uma planilha (Id.2353395), datada de 04/11/2024, demonstra que o **percentual gasto com manutenção em relação ao valor venal** de cada um desses 13 veículos varia entre **47,43% e 118,88%**, evidenciando a inviabilidade econômica de sua manutenção.

A ineficiência operacional do modelo atual manifesta-se, ainda, na **difículdade persistente de dimensionar adequadamente a frota para picos de demanda**, como o período eleitoral, que exige um volume massivo de deslocamentos simultâneos e urgentes por todo o estado. A dependência de locações complementares por diária, embora necessária em momentos críticos, não oferece a mesma flexibilidade, escalabilidade e controle gerencial que uma solução integrada de gestão de frotas pode proporcionar. Tal fragmentação resulta em interrupções no fluxo de trabalho, atrasos em deslocamentos essenciais para a Justiça Eleitoral e uma dependência de serviços pontuais com menor capacidade de controle sobre a qualidade e a economicidade.

Adicionalmente, a gestão atual das solicitações de transporte, ainda realizada por meio de ordens de serviço em papel e planilhas, tem gerado **gargalos operacionais, significativa falta de rastreabilidade e dificuldades crônicas no controle e na auditoria das viagens**. A ausência de um sistema unificado para gestão dos chamados, acompanhamento em tempo real, alocação otimizada de recursos e avaliação da satisfação dos usuários é uma limitação crítica que impacta diretamente a eficiência, a transparência e a capacidade de tomada de decisão baseada em dados. Isso se traduz em perda de produtividade dos servidores, sobrecarga administrativa do setor responsável e um serviço de transporte que, frequentemente, não consegue atender com a agilidade e a qualidade esperadas, comprometendo o apoio logístico às atividades-fim do Tribunal.

Diante dessas dificuldades complexas e da necessidade premente de otimizar os recursos públicos e modernizar a gestão, a presente contratação visa superar as deficiências do modelo atual, por meio da aquisição de um serviço de transporte executivo com uso de plataforma tecnológica e gestão de frota sob demanda. Esta mudança permitirá ao TRE-MA focar em suas atividades precípuas, transferindo a complexidade da gestão de frota para uma empresa especializada, com ganhos significativos e verificáveis em eficiência, economicidade, flexibilidade, controle e qualidade do serviço prestado à sociedade.

1.3. Objetivos da Contratação:

A presente contratação visa alcançar os seguintes objetivos primordiais:

Otimização de Recursos: Redução substancial dos custos totais com transporte, por meio da substituição gradual e eficiente da frota própria por um modelo de serviço flexível e escalável, eliminando despesas fixas excessivas e transformando-as em custos variáveis mais controláveis.

Aumento da Eficiência Operacional: Agilidade superior no atendimento das demandas de transporte, com a possibilidade de solicitação e gestão de corridas via aplicativo, eliminando processos manuais e burocráticos e otimizando o tempo dos servidores para atividades mais estratégicas.

Qualidade e Segurança: Provisão de veículos modernos, em excelentes condições de conservação e com motoristas altamente qualificados, assegurando conforto, discrição e segurança aos usuários em todos os deslocamentos.

Transparência e Controle: Monitoramento em tempo real das corridas, com registro detalhado de trajetos, horários, custos e usuários, facilitando de forma inédita a fiscalização, auditoria e a tomada de decisões baseadas em dados precisos.

Atendimento a Picos de Demanda: Capacidade robusta de escalar a oferta de veículos rapidamente para atender às necessidades sazonais e emergenciais, como o período eleitoral, sem a necessidade de manter uma frota subutilizada na maior parte do tempo, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais da Justiça Eleitoral.

Desburocratização: Simplificação radical dos procedimentos de solicitação e autorização de transporte, liberando servidores para atividades finalísticas e reduzindo significativamente a carga administrativa.

Melhoria do Desempenho Institucional: Acompanhar o crescimento da demanda da sociedade, visando a melhoria do desempenho institucional e proporcionando eficiência nas demandas veiculares do tribunal, por meio de uma gestão logística modernizada.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA TRE/MA

Ord	Marca Veículo	Modelo Veículo	Ano/Modelo Veículo	Placa Veículo	Tipo de Combustível	Despesas com Peças	Despesas com Serviços	Total
1	AGRALE	7500-TCA	2004/2004	HPT-5939	DIESEL S10	R\$1.450,00	R\$8.950,00	R\$10.400,00
2	FIAT	DUCATO MINIBUS	2012/2013	OIS-4795	DIESEL S10	R\$2.623,50	R\$4.256,00	R\$6.879,50
3	FIAT	DUCATO MINIBUS	2012/2013	OIT-7936	DIESEL S10	R\$0,00	R\$330,00	R\$330,00
4	FIAT	DUCATO MINIBUS	2012/2013	OIU-3117	DIESEL S10	R\$2.623,50	R\$3.426,00	R\$6.049,50
				OIU-				

5	FIAT	DUCATO MINIBUS	2012/2013	4603	DIESEL S10	R\$2.623,50	R\$3.426,00	R\$6.049,50
6	FIAT	PALIO-WK ATTRACTIVE	2012/2013	OIS-0806	FLEX	R\$2.559,00	R\$2.965,01	R\$5.524,01
7	FIAT	PALIO-WK ATTRACTIVE	2012/2013	OIS-2014	FLEX	R\$6.570,00	R\$7.077,84	R\$13.647,84
8	FIAT	PALIO-WK ATTRACTIVE	2012/2013	OIS-6361	FLEX	R\$2.548,00	R\$900,00	R\$3.448,00
9	FIAT	PALIO-WK ATTRACTIVE	2012/2013	OIS-7248	FLEX	R\$18.873,52	R\$11.749,18	R\$30.622,70
10	MERCEDES-BENZ	415CDISPRINTERF	2012/2012	OIV-3585	DIESEL S10	R\$5.771,00	R\$1.951,00	R\$7.722,00
11	MERCEDES-BENZ	415CDISPRINTERF	2012/2012	OIV-4662	DIESEL S10	R\$2.800,00	R\$900,00	R\$3.700,00
12	NISSAN	FRONTIER 4X4 SE	2007/2008	NHJ-4233	DIESEL S10	R\$15.029,50	R\$14.818,00	R\$29.847,50
13	NISSAN	FRONTIER 4X4 XE	2007/2008	NHH-4628	DIESEL S10	R\$0,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
14	TOYOTA	COROLLA-XEI	2013/2014	OJL-7594	FLEX	R\$26.547,74	R\$16.867,16	R\$43.414,90
15	TOYOTA	COROLLA-XEI	2013/2014	OJM-3269	FLEX	R\$11.695,08	R\$9.818,67	R\$21.513,75
16	NISSAN	FRONTIER XE 4X4	2012/2013	OIS-4501	DIESEL S10	R\$5.705,00	R\$8.912,21	R\$14.617,21
17	VOLKSWAGEN	15-180E OD-COMIL TH	2005/2006	HQD-5929	DIESEL S10	R\$6.126,00	R\$8.680,00	R\$14.806,00
18	VOLKSWAGEN	15-180E OD-COMIL TH	2005/2006	HQD-6056	DIESEL S10	R\$4.274,90	R\$12.505,00	R\$16.779,90
19	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 SE	2013/2014	OJM-7121	DIESEL S10	R\$0,00	R\$4.750,00	R\$4.750,00
								R\$243.102,30

Ord	Marca Veículo	Modelo Veículo	Ano/Modelo Veículo	Placa Veiculo	Tipo de Combustível	Despesas com Peças	Despesas com Serviços	Total
1	FIAT	PALIO-WK ATTRACTIVE	2012/2013	OIS-5695	FLEX	R\$23.471,65	R\$7.901,17	R\$31.372,82
2	FIAT	PALIO-WK ATTRACTIVE	2012/2013	OIS-5832	FLEX	R\$16.073,77	R\$10.281,50	R\$26.355,27
3	FIAT	PALIO-WK ATTRACTIVE	2012/2013	OIS-8617	FLEX	R\$28.652,50	R\$12.317,00	R\$40.969,50
4	FORD	CARGO-816S	2015/2015	PSD-8956	DIESEL S10	R\$48.326,44	R\$104.378,45	R\$152.704,89
5	FORD	CARGO-816S	2015/2016	PSL-6868	DIESEL S10	R\$34.600,97	R\$83.670,77	R\$118.271,74
6	FORD	CARGO-816S	2015/2016	PSL-9171	DIESEL S10	R\$40.125,76	R\$74.111,97	R\$114.237,73
7	MERCEDES-BENZ	1718	2011/2012	NXL-5516	DIESEL S10	R\$23.247,74	R\$128.910,34	R\$152.158,08
8	MERCEDES-BENZ	1718	2011/2012	NXM-3670	DIESEL S10	R\$41.758,96	R\$106.104,97	R\$147.863,94
9	NISSAN	FRONTIER 4X4 LE	2008/2009	NHT-1261	DIESEL S10	R\$57.355,51	R\$46.527,62	R\$103.883,13
10	NISSAN	FRONTIER XE 4X4	2012/2013	OIU-3504	DIESEL S10	R\$42.444,79	R\$33.232,98	R\$75.677,77
11	NISSAN	FRONTIER XE 4X4	2012/2013	OIU-7009	DIESEL S10	R\$68.030,00	R\$51.143,94	R\$119.173,94
12	NISSAN	FRONTIER XE 4X4	2012/2013	OIU-9113	DIESEL S10	R\$59.675,72	R\$31.108,00	R\$90.783,72
13	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 SE	2013/2014	OJM-2964	DIESEL S10	R\$58.940,92	R\$44.921,45	R\$103.862,38
								R\$1.277.314,90

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se em total alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Especificamente:

Mapa Estratégico 2021-2026 do TRE-MA: A contratação está diretamente vinculada ao Objetivo Estratégico de "Implementar Política de Gestão de Pessoas", constante na Perspectiva de Gestão e Inovação do Mapa Estratégico 2021-2026 do TRE-MA. A otimização e modernização do serviço de transporte são componentes essenciais para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, a eficiência do desempenho funcional dos servidores e o suporte logístico indispensável às equipes que atuam em todo o estado.

Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício vigente: A demanda por este serviço foi devidamente registrada e aprovada no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025, evidenciando a sua prioridade e o planejamento antecipado da Administração para esta despesa.

O alinhamento com esses instrumentos demonstra a consonância da presente iniciativa com as prioridades e metas estabelecidas pelo Tribunal para o alcance de sua missão institucional e o cumprimento de seu dever para com a sociedade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais

3.1.2 A Contratada deverá executar, conforme especificação e quantitativo indicados nos presentes Estudos Técnicos Preliminares, os serviços que compõe o objeto da pretensa contratação. O serviço se enquadra como serviço comum, caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado e de forma complementar, nos termos do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023. O processo licitatório, deverá ser realizado por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, regulado pelo Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

3.2 Dos requisitos de Sustentabilidade Socioambiental

Em atenção à Portaria nº 1.306/2023 do TRE-MA, e de forma prática e alinhada à Resolução CNJ nº 400/2021, sem tornar o processo excessivamente oneroso ou complexo, são requisitos de sustentabilidade, a serem incluídos no Termo de Referência/Contrato:

I. Requisitos Ambientais:

A. Veículos utilizados em condições normais de rodagem, conforme padrões de manutenção ordinariamente praticados pelas montadoras:

- o **Requisito:** A empresa não precisará comprovar a regularidade e adequação das manutenções veiculares periódicas, uma vez que os veículos utilizados na prestação dos serviços são de particulares (e sequer há relação de emprego entre estes e a contratada). Contudo, responde por eventuais multas por infrações ambientais decorrentes de emissão de gases fora dos padrões legais, bem como deverá providenciar a exclusão (em relação à execução do contrato) de veículo apontado pela Fiscalização como “sem condições de rodagem” (por apresentar excesso de emissão de fumaça, vazamentos de óleo ou algo semelhante, a ser demonstrado no processo de contratação), permitido o contraditório e ampla defesa no caso de aplicação de penalidade.

§ **Aferição:** Relatórios da Fiscalização, contendo fotografias das irregularidades, e/ou reclamação formal dos usuários diretos do serviço.

§ **Justificativa:** Coerente com a Resolução CNJ 400/2021 (gestão de resíduos) e a legislação ambiental.

§ **Razoabilidade/Custo:** Um custo operacional comum para empresas que utilizam equipamentos eletrônicos em larga escala.

II. Requisitos Sociais:

A. Condições de Trabalho e Remuneração Justa para Motoristas Parceiros:

- o **Requisito:** A contratada deverá demonstrar a adoção de práticas que visem a justa compensação pelo serviço prestado, bem como mecanismos de diálogo e resolução de conflitos.

§ **Aferição:** A contratada deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar sua política interna de remuneração e de solução de conflitos.

§ **Justificativa:** Visa à contratação de empresas que promovem condições de trabalho decentes, alinhado ao Art. 12, III, da Resolução CNJ 400/2021 (promoção de boas condições de trabalho).

B. Inclusão e Diversidade (Incentivo/Preferência):

- o **Requisito:** A Contratada deverá comprovar a adoção de políticas e ações de inclusão social e diversidade em sua base de motoristas parceiros (ex: incentivo à participação de mulheres, pessoas com deficiência, grupos minorizados em geral, sem discriminação de qualquer natureza que não possa ser justificada pela natureza da atividade).

§ **Aferição:** A contratada deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar sua política interna de integridade, demonstrando a adoção de práticas que visem ao combate à discriminação institucional.

§ **Justificativa:** Promove a inclusão e a responsabilidade social, em consonância com o Art. 12, III, da Resolução CNJ 400/2021.

C. Segurança e Suporte ao Motorista e Passageiro:

- o **Requisito:** A contratada deverá demonstrar a adoção de medidas de segurança e suporte (em caso de acidentes, incidentes, assédio, etc.) oferecidas tanto aos passageiros quanto aos motoristas parceiros.

§ **Aferição:** Apresentação, pela contratada, quando da assinatura do contrato, de comprovação da existência de mecanismos e políticas de segurança da plataforma, canais de atendimento e

protocolos de emergência.

§ **Justificativa:** Visa à segurança dos usuários e a dignidade do trabalho dos motoristas, contribuindo para boas condições de trabalho.

D. Apresentação de Relatórios de Sustentabilidade:

- o **Requisito:** A empresa deverá fornecer relatórios periódicos (anuais) sobre suas práticas de sustentabilidade, abordando os temas ambientais e sociais relevantes à sua operação, incluindo dados que demonstrem o cumprimento dos requisitos pactuados em contrato e das normas que regem a atividade.
- o **Aferição:** Análise dos relatórios.
- o **Justificativa:** Promover a transparência e permitir ao contratante monitorar o cumprimento das políticas de sustentabilidade.

3.3 Subcontratação

3.3.1 Visando minimizar os riscos e possíveis contratempos durante a execução dos serviços, será permitido a subcontratação de outra empresa nos casos alta demanda de solicitações de corridas, dentro de um limite de até 30%, e ficando, os custos e os riscos, sob responsabilidade da contratada.

3.4 Garantias contratuais

3.4.1 Pela natureza dos serviços prestados, bem como pelo fato de não ser uma contratação com obrigações trabalhistas, não haverá necessidade de apresentação de garantia contratual;

3.5 Vigência do contrato

3.5.1 Por se tratar de “contrato-piloto” sendo a primeira experiência deste Tribunal com esse objeto de contratação, o ideal é que o prazo da vigência contratual não seja muito longo, afim de se avaliar a eficiência de tal modelo na prática, bem como as dificuldades que podem surgir. Assim posto, optou-se por um prazo de **dois anos**, objetivando um período que garanta mais atratividade do mercado e que não seja longo a ponto de dificultar mudanças contratuais necessárias.

3.6 Requisitos técnicos:

Para atender às necessidades descritas no item 1, a contratação deverá contemplar um serviço de transporte executivo que inclua o uso de uma plataforma tecnológica (aplicativo e ambiente web) para solicitação e gestão de corridas, com motorista, combustível e quilometragem livre, operando sob demanda. Os requisitos essenciais para esta contratação são:

Disponibilidade da Plataforma: Acesso a um aplicativo para dispositivos móveis (Android e iOS) e a um ambiente web para solicitação, acompanhamento e gestão de corridas pelos usuários e gestores, com alta disponibilidade e interface intuitiva.

Atendimento 24/7: Disponibilidade do serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, para atender às demandas ininterruptas do Tribunal, especialmente em períodos eleitorais, onde as necessidades de deslocamento são contínuas e críticas.

Veículos Adequados: Frota de veículos (automóveis de pequeno e médio porte) modernos, em excelente estado de conservação, com ar-condicionado, segurança e conforto, compatíveis com o transporte executivo e as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e normas de segurança veicular.

Motoristas Qualificados: Profissionais habilitados, experientes, com conduta ilibada, devidamente registrados e treinados em direção defensiva, legislação de trânsito e atendimento ao cliente, garantindo cordialidade, discrição e segurança aos usuários.

Cobertura Geográfica: Capacidade de atendimento abrangente em todas as regiões do estado do Maranhão, incluindo capital e interior, bem como para viagens interestaduais, conforme a necessidade do serviço e as demandas da Justiça Eleitoral.

Gestão de Custos: Sistema que permita o acompanhamento em tempo real dos gastos, com relatórios gerenciais detalhados por centro de custo, usuário, trajeto e tipo de serviço, facilitando a auditoria, o controle orçamentário e a tomada de decisões.

Segurança: Adoção de medidas robustas de segurança para os usuários e motoristas, **incluindo a contratação de seguros para passageiros (seguro de pessoa) e veículos (seguro de coisa)**, e mecanismos de avaliação contínua da qualidade do serviço e da conduta dos motoristas, com canais de denúncia e resolução de incidentes. Ademais, o seguro contra acidentes deverá incluir, além das despesas materiais, as coberturas contra mortes, invalidez e despesas médicas. Após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar a apólice do seguro antes de iniciar os trabalhos.

Suporte Técnico: Canal de comunicação e suporte eficiente para resolução de problemas e dúvidas dos usuários e gestores, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo de resposta e solução definidos.

3.6.1 Especificações Técnicas Mínimas da Plataforma/Aplicativo:

A plataforma tecnológica (aplicativo para usuários e portal de gestão para a Administração) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Para o Usuário:

Interface intuitiva e de fácil utilização para solicitação de corridas.

Acompanhamento em tempo real do veículo no mapa.

Visualização clara de informações do motorista e do veículo (nome, foto, modelo, placa).

Estimativa precisa de tempo de chegada e de custo da corrida.

Histórico detalhado de corridas realizadas.

Mecanismo de avaliação do serviço e do motorista.

Funcionalidade de cancelamento de corridas antes da chegada do veículo.

Ferramenta de comunicação direta com o motorista e/ou suporte da empresa.

Para a Administração (Portal de Gestão):

Painel de controle centralizado para acompanhamento de todas as corridas ativas e históricas.

Geração de relatórios gerenciais detalhados e personalizáveis (por período, centro de custo, usuário, tipo de serviço, etc.), exportáveis em diferentes formatos.

Configuração flexível de perfis de usuários e limites de uso (se necessário, com possibilidade de hierarquia de aprovação).

Gerenciamento completo de usuários e permissões de acesso.

Ferramentas de validação e auditoria das corridas realizadas.

Controle de custos e despesas em tempo real, com alertas e notificações.

Possibilidade de integração via API com sistemas internos do TRE-MA (opcional, a ser avaliado em fase posterior para otimização de fluxos).

3.7 Obrigações Contratuais Mínima à Contratada:

Constarão do Termo de Referência, para além das obrigações contratuais gerais (decorrentes da legislação e da natureza de direito público do contrato administrativo), as seguintes Obrigações da Contratada:

- § Fornecer relatórios periódicos (anuais) sobre suas práticas de sustentabilidade, abordando os temas ambientais e sociais relevantes à sua operação, incluindo dados que demonstrem o cumprimento dos requisitos pactuados em contrato e das normas que regem a atividade;
- § Apresentar, quando da assinatura do contrato, as documentações comprobatórias previstas no item 3.2 do ETP;
- § Responder pela prestação inadequada dos serviços (defeito do serviço), em decorrência de condutas de motoristas credenciados;
- § Apresentar apólice(s) dos seguros previstos no item 3.6 do ETP, quando da assinatura do contrato e anualmente (renovações);
- § Cumprir fielmente as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, conforme metodologia de execução prevista no ETP.

4. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de avaliar as opções de mercado disponíveis para serviços de transporte executivo por aplicativo, identificar os principais fornecedores e suas metodologias de precificação, bem como analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

4.1. Alternativas da Contratação:

4.1.1 Foram consideradas e analisadas as seguintes alternativas para atender à necessidade de transporte do TRE-MA:

Manutenção da Frota Própria: Consiste em manter o modelo atual de gestão integral da frota. Esta alternativa foi descartada por se mostrar antieconômica e ineficiente a longo prazo, conforme detalhado exaustivamente na Seção 1.2, gerando altos custos fixos e operacionais (pessoal, manutenção, combustível, seguros, depreciação), além de problemas de gestão, burocracia e incapacidade de escalabilidade para picos de demanda.

Expansão da Frota Própria: Aumentar o número de veículos e motoristas próprios para tentar suprir as deficiências atuais. Esta alternativa também foi descartada pelos mesmos motivos da manutenção, agravados pelos custos iniciais de aquisição de novos veículos, manutenção ampliada e contratação de pessoal permanente, sem resolver os problemas de ociosidade em períodos de baixa demanda ou a complexidade de gestão inerente.

Contratação de Táxis Convencionais: Utilização de táxis por meio de solicitação direta, sem uma plataforma de gestão integrada. Embora ofereça flexibilidade pontual, esta alternativa foi descartada por não proporcionar o controle gerencial preciso, a padronização do serviço e a rastreabilidade que uma plataforma tecnológica pode oferecer. Adicionalmente, não se adequa à gestão eficiente de um volume elevado de viagens e à necessidade de relatórios gerenciais para fins de auditoria e controle orçamentário.

Aquisição de Serviço de Transporte por Plataforma Tecnológica: Esta alternativa, objeto deste ETP, consiste na contratação de uma empresa especializada que ofereça o serviço de transporte executivo via aplicativo, com gestão integrada e sob demanda.

4.1.2 Adesão ao MobGov

Ressalta-se que este Tribunal tentou aderir ao programa federal denominado MobGov, que tem como premissa essa mesma modernização no serviço de transporte aos órgãos públicos federais. No entanto, por ser um programa ainda recente, sua cobertura é somente para entes da administração direta e indireta ligados ao poder executivo federal, e dessa forma não foi possível dar continuidade a essa adesão.

4.2. Justificativa da Solução Escolhida:

Após a análise comparativa das alternativas, a aquisição de um serviço de transporte por plataforma tecnológica sob demanda, com gestão de frota e motoristas, foi identificada como a solução mais vantajosa para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Esta escolha se justifica de forma contundente pelos seguintes motivos:

Economicidade e Otimização de Custos: Espera-se uma significativa e comprovável redução dos custos totais com transporte em comparação com a manutenção e expansão da frota própria. A contratação por demanda elimina despesas fixas de grande vulto (manutenção, combustível, seguro, depreciação de ativos, pessoal fixo para a frota) e as transforma em custos variáveis, pagos apenas pela utilização efetiva. A precificação por quilômetro rodado/tempo de uso é inerentemente mais eficiente do que os custos fixos de uma frota própria e oferece maior previsibilidade e controle orçamentário.

Eficiência e Agilidade Operacional: A plataforma tecnológica permitirá a solicitação de veículos de forma rápida e eficiente, eliminando a burocracia, os atrasos e os gargalos do modelo atual. O acompanhamento em tempo real, a otimização de rotas e a flexibilidade no atendimento de demandas urgentes e sazonais garantirão maior agilidade operacional e uma otimização substancial do tempo dos servidores, liberando-os para suas atividades essenciais.

Transparência e Controle Gerencial Inovador: A gestão via aplicativo e portal web oferecerá total rastreabilidade das corridas, com dados detalhados (origem, destino, horários, quilometragem, custos, usuário solicitante) que facilitarão a auditoria, o controle de gastos por centro de custo e a identificação de eventuais irregularidades. Isso conferirá maior transparência e segurança à gestão dos recursos públicos, um avanço significativo em relação ao modelo atual.

Escalabilidade e Flexibilidade Operacional: A solução permitirá ajustar a oferta de veículos de acordo com a demanda real do Tribunal, sem a necessidade de investimentos em ativos fixos (veículos) que poderiam ficar ociosos em períodos de menor utilização. Essa flexibilidade é crucial para atender aos picos de demanda eleitoral (grandes eventos, dias de eleição), garantindo a capacidade de resposta do Tribunal sem onerar excessivamente o orçamento com infraestrutura subutilizada.

Foco na Atividade Finalística: Ao terceirizar a complexidade da gestão do transporte, que não é a atividade-fim do Tribunal, o TRE-MA poderá direcionar seus recursos humanos e financeiros para as atividades essenciais de sua missão institucional, otimizando o uso do pessoal e do orçamento.

Qualidade e Profissionalização do Serviço: A contratação de uma empresa especializada e experiente assegura a padronização da qualidade do serviço, com veículos modernos e seguros, e motoristas treinados, garantindo conforto, discrição e profissionalismo aos usuários. Esta qualidade será garantida por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante¹ e outras exigências legais.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Por se tratar de uma contratação nova, e por este Tribunal ainda não ter experiência com esse tipo de serviço, optou-se por um primeiro contrato voltado somente para a capital do Estado. Somado a isso, existe um fator limitante que é o fato das empresas não atenderem a todo Estado do Maranhão. Assim sendo, a priori, o serviço vai contemplar a região metropolitana de São Luís.

5.1.2 Estimativa para São Luís e região metropolitana

A estimativa de quantidade de quilômetros a ser contratada para São Luís e região metropolitana foi estabelecida em observância ao consumo dos carros que somente circularam na capital e nas cidades de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, levando-se em conta os últimos 2 anos (dados extraídos do sistema Prime, que faz todo monitoramento de abastecimento e rodagem, conforme planilha em anexo). Como o ano de 2024 foi ano eleitoral, estimou-se uma média, chegando-se ao total de 129.672 km rodados (conforme planilha em anexo).

No entanto, o objeto desta contratação visa deslocamentos pontuais, assim sendo, como ponto de partida para essa demanda apenas 30% desse quantitativo será satisfatório para suprir a demanda de taxi por aplicativo. A outra parcela será objeto de outra contratação, cujo propósito é de locação permanente, e ainda está em fase de análise.

Desta forma, estipulou-se um quantitativo máximo a ser contratado de 39.000 km e um quantitativo mínimo de 5.000 km para atender as demandas da grande São Luís.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E VIABILIDADE

6.1. Metodologia de Estimação de Preços e Desafios Enfrentados:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em uma minuciosa pesquisa de preços de mercado. Contudo, a equipe enfrentou desafios significativos e inerentes à obtenção de parâmetros de precificação diretos e plenamente comparáveis para este modelo de serviço na Administração Pública. Por ser uma contratação que envolve um modelo de transporte relativamente novo e inovador para o setor público, observa-se uma **incipiência de modelos contratuais padronizados e a notável ausência de dados históricos consolidados** que pudessem servir como referência primária para órgãos de controle e para a própria elaboração deste ETP.

Durante a pesquisa, ao se observar a lógica de **precificação** dos tipos de mercado mencionados, nota-se que as empresas que atuam como STIP (serviço de transporte individual de passageiros) possuem uma fórmula de precificação própria para cada

contratante, utilizando como parâmetros: preço fixo por corrida, valor por distância percorrida e tempo de duração da corrida. Cabe ressaltar que, apesar de critérios objetivos determinados por cada contratante, é comum a prática de utilização da tarifa dinâmica, que é a aplicação de algoritmos de variação de preço conforme flutuação de oferta e demanda para determinada região.

A existência da tarifa dinâmica causa dificuldades quanto à precificação do serviço dos contratantes que utilizam STIP, uma vez que há pouca previsibilidade devido a aplicação dessa tarifa, levando a aumento dos gastos e o controle orçamentário.

Já o mercado fornecedor que atua com táxis é regulamentado pela tarifa de táxi, que é um preço definido por legislação municipal. Esse valor leva em consideração o preço fixo por corrida, chamado de bandeirada, valor por distância percorrida, chamado de bandeira 1 ou 2, e tempo que o táxi ficou parado, chamado de hora parada.

Nota-se que o preço praticado por esse mercado atende ao ponto em que o mercado que utiliza STIP carece de previsibilidade. Deste modo, é factível estimar, com pouco mais de exatidão, um valor praticado pelo mercado de taxi, por se tratar de um preço conhecido, previsível e aderente a realidade local, bastando utilizar a quilometragem a ser percorrida e a quantidade de corridas a serem realizadas. Quanto à hora parada, pode se estimar um tempo, de acordo com a distância média percorrida por corrida, e calcular este valor.

Diante da dificuldade concreta de encontrar contratações similares com precificação transparente e consolidada em outros órgãos públicos, e reconhecendo que os modelos de precificação do setor privado não são diretamente transferíveis ou adequados às peculiaridades e controles exigidos pela Administração Pública, foi utilizada, **por analogia e como o parâmetro de referência mais razoável e acessível, a precificação aplicada ao serviço de táxi**, com o cálculo mediante valores definidos em lei municipal. Esta metodologia foi adotada por ser a única precificação de mercado amplamente conhecida e consolidada para o transporte individual de passageiros em ambientes urbanos e interurbanos, oferecendo um balizador para o custo-hora/quilômetro rodado, mesmo diante da inegável ausência de um modelo ideal ou de um benchmark público direto para o transporte por aplicativo sob demanda.

Para elaboração do cálculo levou-se em conta a média de quilômetros percorridos nos deslocamentos costumeiros dentro da cidade de São Luís. Além disso, outros parâmetros utilizados foram os valores fixados no DECRETO Nº 47.925 de 06/04/2016 e LEI Nº 5.881 de 30/09/2014, ambos da Prefeitura Municipal de São Luís, que dispõe sobre o reajuste das tarifas do serviço de taxi. Como dito anteriormente, essa metodologia se adequa mais à realidade do órgão.

- Valor da bandeirada (A): R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) (Decreto Municipal nº 47.925/2016);
- Valor da bandeira 1 (B): R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) (Decreto Municipal nº 47.925/2016). x 90% das corridas a serem contratadas;
- Valor da bandeira 2 (C): R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) (Decreto Municipal nº 47.925/2016). x 10% das corridas a serem contratadas;
- Cada corrida com uma média de 10 (dez) km percorridos (D)

Cálculo do valor do Km:

$$\{[A + (B \times D)] \times 90\% \} + \{[A + (C \times D) \times 10\%] / D =$$

$$\{[4,50 + (2,80 \times 10)] \times 90\% \} + \{[4,50 + (3,30 \times 10) \times 10\%] / 10 = 3,30$$

Valor do Km: R\$ 3,30 (Três Reais e trinta centavos)

Essa metodologia utilizada levou em consideração a mesma base de cálculo utilizada por alguns órgãos públicos, como foi o caso da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Apesar de já ter sido explicado anteriormente que o mapeamento de preços com base em pregões e pesquisas de mercado não foi satisfatório devido à dificuldade de modelagem, a metodologia utilizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não se mostrou tão destoante do que foi encontrado na pesquisa. Contudo, para garantir um valor mais alinhado com a realidade do mercado e evitar que a licitação se torne inexequível, optou-se por um **acréscimo de 10%** sobre o valor do cálculo.

Dessa forma, o valor do **quilômetro rodado ficou em R\$ 3,63** (três reais e sessenta e três centavos).

6.2. Valor Estimado e Viabilidade Econômica:

6.2.1 Mensuração dos custos

Como dito anteriormente, a metodologia utilizada para mensurar os custos da licitação está baseada no valor do quilometro rodado. Logo, o valor da contratação levará em conta a estimativa de KM total, multiplicado pelo valor do KM rodado.

O custo estimado total da presente contratação é de: mínimo de **R\$ 18.150** (dezoito mil, cento e cinquenta reais) e máximo de **R\$ 141.570** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

A viabilidade econômica desta contratação é comprovada pela expectativa de significativa redução dos custos operacionais globais com transporte a médio e longo prazos. Além dos ganhos diretos em economicidade, os benefícios intangíveis em eficiência, agilidade e qualidade do serviço justificam plenamente o investimento proposto, representando um avanço na gestão logística do Tribunal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O uso de soluções tecnológicas para transporte de pessoas é uma prática adotada amplamente em grandes centros urbanos no Brasil. Diante desse cenário, propõe-se uma solução de transporte terrestre comum suportada por um sistema capaz de permitir a requisição do serviço pelos usuários, bem como gerenciamento por parte dos gestores. A facilidade para o usuário é parte fundamental na solução, uma vez que para ocorrer a solicitação do serviço pelo usuário, sem recorrer ao gestor do

serviço, basta apenas cadastro no sistema, o aplicativo mobile instalado ou o acesso à aplicação web e acesso à internet. Essa facilidade, somada ao fato que relatórios online possibilitam transparência e controle sobre o serviço, com acesso a todas as informações das corridas realizadas, permite a desburocratização do serviço de transporte, com a aplicação de controles posteriores, aumentando a eficiência sobre a gestão do serviço

Dessa forma, optou-se pela contratação de Serviço de transporte por aplicativo, que ocorrerá através do Pregão Eletrônico, na forma da Lei n.º 14.133/21, pelo o Sistema de Registro de Preços (SRP). A modalidade do certame será de ampla concorrência, ou seja, será aberto tanto para as próprias plataformas especializadas neste tipo de serviço de transporte por aplicativo, como para empresas intermediadoras/agenciadoras que trabalham intermediando o uso dessas plataformas, bem como para cooperativas de taxi que também se utilizam deste dispositivo tecnológico.

A remuneração devida à contratada será aferida segundo o quantitativo dos serviços efetivamente prestados no mês anterior. E o valor a ser contratado será baseado no valor do Km rodado.

8. NÃO CABIMENTO DE PARCELAMENTO À CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada. A justificativa para a não realização do parcelamento baseia-se na natureza indivisível do objeto e na sua concepção como uma solução integrada de transporte executivo por plataforma tecnológica, visando à máxima eficiência e à redução da complexidade gerencial.

Natureza Integrada e Inseparável: O serviço de transporte por aplicativo, que engloba a plataforma tecnológica, a frota de veículos e os motoristas, é concebido como uma solução única e interdependente. O parcelamento em diferentes contratos (e.g., um para a plataforma, outro para os veículos, outro para os motoristas) inviabilizaria a coordenação, a qualidade e a eficiência global do serviço, além de criar complexidades de interface e responsabilidade entre múltiplos fornecedores que poderiam comprometer a operacionalidade.

Inviabilidade Operacional e Aumento de Encargos Administrativos: O parcelamento resultaria em encargos administrativos e financeiros significativamente maiores para a Administração. Seria necessário gerenciar múltiplos contratos, realizar fiscalizações separadas e enfrentar a dificuldade de integrar e coordenar diferentes fornecedores para um mesmo serviço essencial. Tal fragmentação comprometeria a padronização, a rastreabilidade e a agilidade que a solução integrada visa oferecer.

Concentração de Responsabilidade e Facilitação da Gestão: A contratação de uma única empresa para a totalidade do serviço garante a concentração da responsabilidade pela qualidade e pela entrega da solução completa. Isso simplifica substancialmente a gestão contratual, a aplicação de sanções, se necessário, e a resolução de eventuais problemas, centralizando a comunicação e a *accountability*.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de transporte executivo por plataforma tecnológica visa alcançar os seguintes resultados tangíveis e estratégicos para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão:

Garantia da Continuidade e Qualidade Superior dos Serviços de Transporte: Assegurar que todos os deslocamentos necessários às atividades do Tribunal sejam realizados com máxima eficiência, segurança e pontualidade, contribuindo decisivamente para a execução de suas missões institucionais, especialmente em períodos de alta demanda como as eleições.

Melhoria Substancial da Eficiência Operacional: Reduzir drasticamente o tempo de espera por veículos, otimizar rotas com base em dados, simplificar processos de solicitação e autorização de forma digital, e desburocratizar completamente a gestão do transporte, liberando recursos humanos e financeiros para atividades finalísticas de maior valor agregado.

Otimização do Uso de Recursos Públicos e Economicidade Comprovada: Promover a economicidade ao substituir um modelo de frota própria de alto custo fixo por um serviço sob demanda, pago apenas pela utilização efetiva. Isso resultará em melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, evitando gastos com ativos ociosos e manutenções dispendiosas.

Maior Transparência e Controle Gerencial Aprimorado: Propiciar total rastreabilidade das viagens e dos gastos em tempo real, facilitando de forma inédita a fiscalização e auditoria, e contribuindo decisivamente para a boa gestão dos recursos e a prestação de contas transparente à sociedade.

Bem-estar e Segurança Aumentados para os Beneficiários: Oferecer um serviço de transporte com maior conforto, segurança e profissionalismo aos servidores e colaboradores do Tribunal, impactando positivamente na qualidade de vida no trabalho e na imagem institucional.

Redução de Impactos Ambientais Indiretos: Embora não seja o objetivo principal, a otimização de rotas e a manutenção de veículos modernos e eficientes pela contratada podem contribuir indiretamente para a redução de emissões de poluentes e o consumo de combustíveis, alinhando-se a princípios de sustentabilidade.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS

A Administração estará atenta para que a empresa contratada adote práticas ambientalmente responsáveis na manutenção e operação de sua frota, buscando sempre a minimização de quaisquer impactos negativos.

A contratação de serviço de transporte por meio de aplicativo, com gestão via plataforma digital, está alinhada aos princípios da administração pública sustentável, conforme previsto na Resolução CNJ nº 400/2021, especialmente no art. 6º, inciso I, que determina a adoção de medidas que promovam a redução dos impactos ambientais nas contratações públicas.

A substituição do modelo tradicional de frota própria por serviço sob demanda permite a eliminação de impressões em papel para controle de viagens e a racionalização dos recursos públicos.

A gestão do contrato será totalmente informatizada, dispensando formulários impressos e promovendo maior eficiência e transparência. Isso atende ao art. 14 e art 16, VII, § 7º da Resolução CNJ nº 400/2021 c/c art. 5º, IV, da Resolução CNJ 594/2024, que orienta pela adoção de ferramentas tecnológicas como forma de aprimorar a sustentabilidade na administração pública, assim como o abastecimento preferencial da frota contratada ou própria com etanol.

A desmobilização de veículos da frota própria, com consequente redução do passivo ambiental associado à manutenção e descarte de peças automotivas, reforça o comprometimento institucional com o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

Dessa forma, estima-se como impactos socioambientais positivos decorrentes da presente contratação:

Redução da Frota Própria e Emissões: A substituição gradual de parte da frota própria, que pode incluir veículos mais antigos e menos eficientes, por uma frota moderna, bem mantida e potencialmente mais eficiente em termos de consumo de combustível pela empresa contratada, contribuirá para a redução de emissões de poluentes atmosféricos e o consumo de combustíveis fósseis.

Otimização de Rotas e Uso Racional de Combustível: A gestão inteligente das viagens pela plataforma, com a otimização de rotas e o uso eficiente dos veículos, resultará em menor consumo de combustível por deslocamento e, consequentemente, menor emissão de gases poluentes e resíduos, contribuindo para a pegada ambiental do Tribunal.

Redução de Resíduos Administrativos e Papel: A gestão e operação do contrato por meio de aplicativo e ambiente web dispensam a impressão de formulários de controle e atesto, reduzindo a geração de resíduos de papel e contribuindo para a sustentabilidade ambiental no âmbito administrativo e operacional. Todos os controles estarão disponíveis no sistema da contratada, o que se soma à redução da poluição no ambiente de trabalho pela eliminação do papel.

Conformidade com a Política de Sustentabilidade Institucional: O modelo de contratação coaduna-se integralmente com os procedimentos de contratação sustentável na Administração Pública e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, promovendo a redução de custos e a otimização de recursos de forma ambientalmente consciente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, visando à regularidade, à eficiência do processo de contratação e à gestão eficaz da execução contratual:

Formalização do Processo Licitatório: Dar prosseguimento às fases subsequentes do processo de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração do Termo de Referência, Edital e demais documentos necessários, assegurando a clareza dos requisitos e as expectativas.

Designação de Fiscais e Gestores de Contrato: Designar formalmente os fiscais e gestores do contrato, com as respectivas atribuições e competências claramente definidas. É fundamental garantir que sejam servidores com perfil e conhecimento para acompanhar a execução contratual complexa de um serviço baseado em tecnologia.

Capacitação de Servidores: Promover a capacitação efetiva dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato, assegurando que possuam o conhecimento necessário sobre as especificidades do serviço de transporte por plataforma, gestão de frotas, monitoramento de desempenho e análise de dados. Esta capacitação deve incluir o uso da plataforma de gestão da contratada, a interpretação de relatórios e a aplicação dos termos contratuais.

Definição do Modelo de Gestão e Solicitação de Corridas:

A Administração reconhece que a definição do modelo operacional de solicitação e gestão das corridas por meio da plataforma é um ponto crítico e que sua escolha implicará diferentes desafios e controles. Serão consideradas e formalmente justificadas as implicações de dois modelos principais:

Modelo Descentralizado (Liberação para Múltiplos Servidores): O aplicativo é liberado para um grupo maior de servidores que podem solicitar corridas diretamente, visando maior agilidade e autonomia do usuário. Contudo, esse modelo exige o estabelecimento de um mecanismo robusto de **crítica e aprovação posterior** para cada corrida, garantindo a conformidade com as políticas de uso e a validação do gasto. A equipe gestora deverá ter processos bem definidos para a auditoria e análise posterior, gerenciando o volume de críticas sem impactar suas atividades principais.

Modelo Centralizado (Gestão por Setor Específico): Os chamados são realizados por um setor ou servidor específico, que centraliza as solicitações. Este modelo oferece maior controle prévio sobre as corridas e a alocação de recursos, mas pode gerar uma carga de trabalho significativamente elevada para o setor gestor, demandando potencialmente dedicação exclusiva ou parcial, o que deve ser considerado em seu planejamento de pessoal. A fluidez do processo de solicitação e a experiência do usuário devem ser cuidadosamente avaliadas para evitar gargalos.

O modelo adotado será o **Modelo Descentralizado**. A escolha do modelo é pautada na busca pelo equilíbrio entre a carga de trabalho da equipe gestora, a agilidade e autonomia desejadas para os usuários, a experiência geral do usuário e a eficácia dos mecanismos de controle e fiscalização.

Disponibilização da Infraestrutura Necessária: Garantir que o Tribunal possua a infraestrutura tecnológica necessária (acesso à internet estável, dispositivos móveis adequados para os usuários, computadores para os gestores) para a plena utilização da plataforma da contratada.

Comunicação Interna Abrangente: Realizar ampla e clara comunicação interna para apresentar o novo modelo de transporte aos servidores e usuários, esclarecendo dúvidas sobre o uso do aplicativo, regras, procedimentos, o modelo de gestão adotado e os benefícios esperados, visando à adesão e ao bom uso do serviço.

Acompanhamento e Avaliação Contínua: Estabelecer um plano de acompanhamento da execução contratual com indicadores de desempenho (SLA, tempo de resposta, satisfação do usuário, economicidade) e mecanismos de avaliação contínua da satisfação dos usuários. Isso garantirá que os resultados esperados sejam alcançados, permitirá ajustes durante a vigência do contrato e subsidiará futuras decisões e possíveis repactuações.

Necessidade de Modelagem de Aplicativo Funcional: Reconhece-se a necessidade de uma modelagem de um aplicativo funcional, a ser desenvolvida pela equipe de T.I. responsável pela inovação de sistemas do Tribunal, para a plena integração e funcionamento do serviço. Essa providência é crucial para garantir a compatibilidade e a usabilidade interna da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Identificou-se que a presente contratação possui relação direta com as seguintes contratações já em curso, as quais devem ser gerenciadas de forma coordenada para evitar descontinuidade e garantir a transição suave para o novo modelo:

Contratos com os motoristas atuais da frota própria;

Contratos com as seguradoras de veículos da frota própria;

Contratos com fornecedores de combustíveis para a frota própria;

Contratos de manutenção dos veículos da frota própria.

A gestão da transição e a desativação ou adequação desses contratos existentes serão providências cruciais para a implementação bem-sucedida do novo modelo de transporte por plataforma.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos preliminares realizados e na análise aprofundada dos desafios e oportunidades, declaramos a viabilidade da presente contratação.

Esta viabilidade é solidamente fundamentada em:

Necessidade Comprovada e Urgente: A clareza da necessidade de otimização e modernização do serviço de transporte, com a superação das deficiências do modelo atual, é inegável e crucial para a continuidade e eficiência das atividades-fim do TRE-MA, especialmente em um cenário de crescente demanda e complexidade.

Disponibilidade de Mercado e Competitividade: Trata-se de um objeto comum e de um serviço com ampla disponibilidade de empresas especializadas em todo o país, o que indica um ambiente de competitividade saudável para a futura licitação, mesmo para um modelo inovador no setor público. A demanda é licitável através da modalidade pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preço.

Viabilidade Econômica a Longo Prazo: A estimativa de custos e a análise de retorno do investimento indicam que a solução proposta é economicamente mais vantajosa a médio e longo prazos do que a manutenção ou expansão da frota própria, apesar dos desafios iniciais na sua precificação em um mercado com poucos precedentes públicos.

Alinhamento Estratégico e Orçamentário: A contratação está em perfeita sintonia com os objetivos estratégicos do Tribunal e a despesa, embora não esteja contemplada expressamente no orçamento de 2025 (como uma rubrica específica para este modelo inovador), há a possibilidade de disponibilização de crédito suplementar capaz de atender a referida demanda, haja vista que se trata de uma ferramenta que proporcionará redução de custos com transportes para a Administração.

Natureza Inovadora e Esforço Exaustivo de Planejamento: Reconhece-se expressamente que a presente contratação, por sua natureza e modelo de serviço, possui características inovadoras para a Administração Pública, e que a equipe de planejamento enfrentou desafios significativos na sua concepção. Contudo, o planejamento foi conduzido com base nas melhores informações e parâmetros disponíveis, e foi envidado o máximo esforço para a elaboração deste estudo, buscando a máxima diligência e transparência diante das circunstâncias. Este ETP representa o esforço da gestão em fazer o máximo com o que estava ao seu alcance, dadas as incertezas iniciais e a experimentação inerente a um projeto pioneiro.

A contratação deste serviço por meio de plataforma tecnológica trará benefícios significativos e transformadores em termos de eficiência, economicidade, transparência e qualidade para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, contribuindo diretamente para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral e a gestão dos recursos públicos.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO MEDEIROS DE CAMPOS, Analista Judiciário**, em 11/09/2025, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2563838** e o código CRC **2A58D69D**.

0008618-57.2025.6.27.8000	2563838v2
---------------------------	-----------